



Parecer Prévio nº 35/2026 - 2ª CÂMARA

PROCESSO: TC/005527/2025

ASSUNTO: Prestação de Contas de Governo – Exercício de 2024

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Sebastião Leal

RESPONSÁVEL: Manoelina de Sousa Borges (Prefeita)

RELATORA: Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

PROCURADOR: Márcio André Madeira de Vasconcelos

EMENTA: CONTROLE EXTERNO. DIREITO FINANCEIRO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDEB. METAS FISCAIS. IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS E OPERACIONAIS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. ALERTAS E RECOMENDAÇÕES.

I. CASO EM EXAME

Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal/PI, relativa ao exercício financeiro de 2024, sob responsabilidade da Prefeita Manoelina de Sousa Borges, com análise dos índices constitucionais, fiscais, contábeis, educacionais e patrimoniais.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

Verificar a regularidade das contas diante das impropriedades apontadas pela divisão técnica e pelo Ministério Público de Contas, especialmente quanto ao FUNDEB, metas fiscais, inconsistências contábeis e fragilidades nos controles patrimoniais e financeiros.

III. RAZÕES DE DECIDIR

Embora remanesçam impropriedades relacionadas ao FUNDEB, à contabilização de receitas vinculadas e à ausência de documentação contábil e patrimonial, verificou-se o cumprimento dos principais índices constitucionais e legais nas áreas de educação, saúde e gestão fiscal, inexistindo demonstração de dano ao erário, enriquecimento ilícito ou desvio de finalidade dos recursos públicos. Considerou-se, ainda, o caráter predominantemente formal e operacional de parte significativa das falhas remanescentes.

IV. DISPOSITIVO

Art. 120, inciso II, da Lei Estadual nº 5.888/2009 c/c art. 32, §1º, da Constituição Estadual.

Sumário: Contas de Governo. Município de Sebastião Leal. Exercício de 2024. Aprovação com ressalvas.



Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o relatório da DFCONTAS (Peça 12), o parecer do Ministério Público de Contas (Peça 14), os memoriais apresentados pela defesa (peça 16.1), o voto da Relatora (Peça 18) e o mais que dos autos consta, decidiu a 2ª Câmara Virtual, por maioria, contrariando o parecer ministerial, pela emissão de Parecer Prévio recomendando a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal/PI, relativas ao exercício financeiro de 2024, sob a responsabilidade da Sra. Manoelina de Sousa Borges. Vencida a Conselheira WALTANIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA que emitiu parecer prévio pela reprovação da presente prestação de contas de governo para Sra. Manoelina de Sousa Borges.

Decidiu, ainda a 2ª Câmara Virtual, pela expedição dos seguintes ALERTAS e RECOMENDAÇÕES ao ente municipal:

a) ALERTAR quanto à necessidade de observância integral das normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

b) ALERTAR quanto à necessidade de acompanhamento e cumprimento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

c) ALERTAR quanto à necessidade de adoção de medidas para efetiva instituição e arrecadação da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU);

d) ALERTAR quanto à necessidade de regularização dos registros contábeis relacionados às fontes de recursos e receitas tributárias;

e) ALERTAR quanto à obrigatoriedade de encaminhamento completo da documentação exigida pela Instrução Normativa nº 05/2023;

f) RECOMENDAR a adoção de providências para melhoria dos controles patrimoniais, financeiros e contábeis do ente;

g) RECOMENDAR o aprimoramento do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado e dos mecanismos de transparência pública.

Presidente: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Votantes: Presidente, Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

Conselheiro(s) Substituto(s) presente(s): Delano Carneiro da Cunha Câmara.



Ausente: Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo. (em gozo de férias - Portaria Nº 253 - SP | PROCESSO Nº 100706/2026).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procuradora Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa.

Publique-se, Cumpra-se.

Sessão da Segunda Câmara Virtual, em Teresina, 22 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Conselheira Relatora

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 21 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.65.183-**	LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS	25/05/2026 11:14:42

Protocolo: 005527/2025

Código de verificação: 7C544A85-75B8-4C0C-9606-317A5F1540C1

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>

